

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2058 de 05 de Abril de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 18/2022

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e nomeia a Comissão Processante.**

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021,

Considerando a decisão proferida no Decreto Nº 10.908 de 24 de Março de 2022, e tendo em vista o disposto no art.161 e seguintes da Lei Complementar nº005/2001, e no Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a reunião dos requerimentos nº370/2014, nº1574/2015, nº8250/2021, com o objetivo de busca da verdade real dos fatos.

**Art. 2º** - Designar as servidoras Mara Lucia Pereira Carraro, matrícula 10.651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6.784 e Roseli Vieira da Paixão Marins, matrícula 22.169, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente

**Art. 3º** - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir do ato que constituir a comissão, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mariana, 04 de Abril de 2022.

**Juliano Magno Barbosa**

**Controlador Geral do Município**

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 4711/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Parceria entre os partícipes para realização das celebrações dos atos litúrgicos e culturais da Semana Santa do município de Mariana. **VALOR:** R\$ 52.350,00 **FUND. LEGAL:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 05/04/2022 Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.